



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATA DE REUNIÃO Nº 05/2019**

**1. Informações Gerais**

**Data:** 06/08/2019

**Horário:** das 14h00 às 16h00

**Local:** Secretaria de Gestão de Pessoas

**2. Participantes**

<b>Nome</b>	<b>Participação no Comitê</b>
Vlândia Santos Teixeira	Titular
Nelson Ricardo de Moraes Nogueira	Suplente (André Luiz Naberezny Azevedo)
Grécia Maria do Vall Martins	Titular
Antônia Tatiana Ribeiro Araújo	Suplente (Grécia Maria do Vall Martins)
Michel Pinheiro	Suplente (Maria Regina Oliveira Câmara)
Carlos Eduardo Oliveira de Mello	SINDOJUS
Francisco Vagner Lima Venâncio	SINDOJUS
José Mauro Lima Feitosa	ACM
George Dienne Amaro de Lima	Núcleo de Governança de Pessoas (SGP)
Mônica Nogueira Lima de Oliveira	Núcleo de Governança de Pessoas (SGP)

### **3. Pauta**

- Acompanhamento das políticas/estratégias de gestão de pessoas.

### **4. Principais Assuntos Abordados/Deliberações**

- A reunião iniciou-se com um debate a respeito do indicador 1 (Índice de satisfação com o atendimento) do Plano Estratégico de Gestão de Pessoas (PEGP). Sugeriu-se a implementação de ações como, por exemplo, a realização de uma avaliação interna, a melhoria do atendimento telefônico, a aplicação de uma pesquisa ativa através do preenchimento de questionário, o envio de avaliações por e-mail e, por fim, decidiu-se por, inicialmente, medir o referido indicador através da aplicação de questionários de avaliação nos guichês de atendimento da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).
- Já com relação ao indicador 8 (Índice de otimização de processos), decidiu-se pela manutenção do referido indicador, sendo necessário a definição dos processos críticos, a fim de que o comitê acompanhe as metas definidas no âmbito da SGP.
- A respeito do objetivo 4 (Aprimorar a gestão de governança de pessoas), o comitê em tela acordou pela retirada dos indicadores 11 (Quantidade de reuniões de análise da estratégia realizada) e o 13 (Índice de execução da estratégia), mantendo o indicador 12 (Índice de maturidade em governança de gestão de pessoas) para aferir a consecução do objetivo em questão.
- No caso do objetivo 7 (Planejar e promover a adequada seleção de pessoas), deliberou-se pela retirada do indicador 10 (Percentual de unidades com estrutura de pessoal definida), por entender que a alocação ótima de pessoal será medida através do indicador 9 (Percentual de unidades em conformidade com a lotação paradigma) e do indicador 20 (Índice de desempenho nas competências profissionais), por entender que tal indicador mensuraria o resultado da implementação de todas as políticas de gestão de pessoas.
- O comitê acordou ainda que o indicador 9 (Percentual de unidades em conformidade com a lotação paradigma) deve ter periodicidade de aferição semestral.
- Também foi decidido que as metas serão definidas pelas unidades responsáveis

pelos indicadores.

- Ao final, alinhou-se que resta apenas a discussão dos indicadores atrelados aos três objetivos restantes (8-Aprimorar o gerenciamento dos sistemas de gestão de pessoas; 9-Aprimorar a estrutura física e de equipamentos e 10-Aprimorar a gestão orçamentária e financeira), a fim de que o comitê passe a discutir, em suas reuniões, ações voltadas para o atingimento das metas relacionadas às políticas/objetivos acordados no Plano Estratégico de Gestão de Pessoas 2018/2020 revisado.
- Seguindo a periodicidade quinzenal acordada para as reuniões, o próximo encontro do Comitê deverá ocorrer no dia **20 de agosto de 2019**.

## 5. Compromissos Gerados

Descrição	Prazo	Responsável
Definição dos processos críticos	20/08/2019	Núcleo de Governança de Pessoas

## 6. Aprovações

A análise e as considerações dos participantes, bem como suas manifestações de acréscimos ou correções, poderão ser enviadas para o seguinte endereço de *e-mail*: [governancasgp@tjce.jus.br](mailto:governancasgp@tjce.jus.br)